



1 Ata da **451ª Reunião Ordinária** do Conselho Diretor da Fundação de Apoio à Pesquisa do
2 Distrito Federal – FAPDF. Às nove horas e trinta minutos do dia sete de agosto do mês julho
3 de dois mil e dezoito, na sala de Reunião, localizada no 3º andar, do Bloco B, na Granja do
4 Torto Lote 04, Parque Tecnológico - BIOTIC, reuniu-se o Conselho Diretor da Fundação, sob
5 a Presidência do Diretor Vice-Presidente, Mauro Carneiro. Registrou-se a presença dos
6 seguintes Conselheiros: Bruno Coelho Moreira, Chefe da Procuradora Jurídica (PROJUR);
7 Carlos Guilherme Alvarenga Reis, Superintendente da Unidade de Administração Geral
8 (SUAG); Meire Aparecida Lopes Machado, Superintendente da Superintendência Científica,
9 Tecnológica e de Inovação (SUCTI) e Cláudia Leticia de Araújo Rosado que atuará como
10 Secretária. Conferido o quórum regimental, o Diretor Vice-Presidente declarou aberta a
11 Reunião. **Pauta: I) Recursos interpostos referente ao resultado da Etapa I – Habilitação**
12 **do Edital 03/2018 de Demanda Espontânea.** A Superintendente da SUCTI discorreu sobre
13 a Etapa I do Edital 03/2018 – Demanda Espontânea, em que teve 508 (quinhentos e oito)
14 propostas submetidas, das quais 180 (cento e oitenta) não foram habilitadas. A Conselheira
15 apresentou 22 (vinte e dois) recursos referentes à Não Habilitação. Inicialmente a
16 Superintendente discorreu sobre 15 (quinze) recursos interpostos pelos proponentes **Ana**
17 **Carolina Mortari, Ana Magnólia Bezerra Mendes, Emerson Ferreira de Melo,**
18 **Fernando Souza Rocha, Felipe Saldanha de Araújo, Gilmar Pereira Silva, José**
19 **Francisco Gonçalves Júnior, Licia Maria Henrique da Mota, Marcella Lemos Brettas**
20 **Carneiro, Marcelo Fernandes Furtado, Maria Hosana Conceição, Patricia Borges**
21 **Botelho, Sonia Maria de Freitas, Theo Allan Darn Zapata e Vinicius Pereira Gonçalves,**
22 estes descumpriram o item 12.8.1 – C do Edital em que diz, *in verbis*: “Descrição da titulação,
23 produção acadêmica e científica do Proponente/Coordenador sem o nome ou quaisquer dados
24 que possam propiciar sua identificação pessoal”. **O Conselho Diretor deliberou, por**
25 **unanimidade, pelo indeferimento dos 15 (quinze) recursos, uma vez que, todos os**
26 **proponentes descumpriram o item 12.8.1- C do Edital.** Prosseguindo a análise, foram
27 apresentados os 06 (seis) recursos restantes. **1) Juliana Dantas de Almeida:** Não atendeu o
28 item 13.1.7 do Edital, *in verbis*, “Comprovante de vínculo laboral com a Instituição
29 Executora, emitido nos últimos três meses, com Instituição de Ensino ou Pesquisa, pública ou
30 privada, ou com instituição atuante em CTI, sediada no Distrito Federal”. A proponente ao
31 submeter a proposta, acrescentou no campo “comprovante de vínculo” o Termo de Aceite da
32 Instituição. O Conselho analisou o documento apresentado e constatou que o mesmo descreve
33 o cargo o qual a pesquisadora ocupa e está assinado pela autoridade competente da instituição,
34 como prevê o item 13.1.7.1, *in verbis*, “Somente serão considerados comprovantes de vínculo,
35 os seguintes documentos: ficha funcional, contracheque e declaração expedida pela autoridade
36 competente da Instituição” diante disto, **o Conselho Diretor delibera, por unanimidade,**
37 **pelo deferimento do recurso, uma vez que o termo apresentado atende os requisitos**
38 **exigidos em edital. 2) Juliano Alexandre Chaker:** O proponente apresentou Relatório de
39 Situação Fiscal, quando deveria apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos
40 Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeito de
41 negativa, como consta no item 13.1.6 do edital. O documento apresentado atende os requisitos
42 exigidos em edital. **O Conselho Diretor delibera, por unanimidade, pelo indeferimento do**
43 **recurso. 3) Jurandir Rodrigues de Souza:** O pesquisador ao submeter a proposta
44 descumpriu o item 13.1.5 do edital, *in verbis*, “Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de
45 Fazenda do DF ou Certidão Positiva com efeito de negativa, dentro do prazo de validade,
46 (www.fazenda.df.gov.br)”. Foi anexado a proposta Certidão de Dívida Ativa. **O Conselho**
47 **Diretor delibera, por unanimidade, pelo indeferimento do recurso. 4) Marcelo de**
48 **Oliveira Torres:** O projeto apresentado na proposta possui 26 (vinte e seis) páginas, o que
49 excede a quantidade máxima de páginas previstas em edital. O item 12.8 do Edital relata, *in*
50 *verbis* “O projeto deverá ser apresentado em arquivo anexo, no formato pdf, com no máximo
51 25 (vinte e cinco) páginas, usando fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5”. O pesquisador



52 argumentou em seu recurso que a página excedente trata-se das referências bibliográficas. No
53 entanto, o edital prevê no item 12.8.1, que as referências bibliográficas compõem o projeto,
54 sendo item obrigatório para apresentação do mesmo. **O Conselho Diretor delibera, por**
55 **unanimidade, pelo indeferimento do recurso.** 5) **Susanne Taina Ramalho Maciel:** Ao
56 submeter a proposta a proponente anexou a Carteira Nacional de Habilitação – CNH vencida.
57 O edital relata no item 13.1.2.1, *in verbis*, “Serão considerados documentos de identidade:
58 carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos
59 Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos
60 órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro;
61 certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,
62 valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o
63 modelo com foto), todos dentro da vigência.”. Portanto, a CNH fora da vigência não atende os
64 requisitos exigidos em Edital. **O Conselho Diretor delibera, por unanimidade, pelo**
65 **indeferimento do recurso.** 6) **Wildo Navegantes de Araújo*:** O pesquisador submeteu o
66 projeto com 26 páginas, no entanto, o edital no item 12.8 relata, *in verbis* “O projeto deverá
67 ser apresentado em arquivo anexo, no formato pdf, com no máximo 25 (vinte e cinco)
68 páginas, usando fonte tamanho 12 e espaçamento 1,5”. O proponente alega em seu recurso
69 que ao transformar o arquivo em formato PDF o mesmo gerou uma página em branco no
70 meio do projeto (página 18). **O Conselho Diretor delibera, por unanimidade, pelo**
71 **deferimento do recurso com ressalva que a página excedente seja suprimida.** Nada mais
72 havendo a tratar, o Diretor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, eu,
73 Cláudia Leticia de Araújo Rosado lavrei esta ata que vai por mim assinada, pelo Diretor Vice-
74 Presidente e pelos demais membros do Conselho, após sua aprovação. Brasília/DF, 07 de
75 agosto de 2018.

Mauro Carneiro
Diretor Vice-Presidente

Bruno Coelho Moreira
Chefe da PROJUR

Meire Aparecida Lopes Machado
Superintendente da SUCTI

Carlos Guilherme Alvarenga Reis
Superintendente da SUAG

Cláudia Leticia de Araújo Rosado
Secretária